

DECRETO N° 032, de 20 de abril de 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2009, de 23 de novembro de 2021,

Art. 1° - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação a verificar por conta do Termo de Convênio n° 2022TR397, celebrado com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria do Desenvolvimento Social, apurado na fonte 78, criando a modalidade de aplicação, destinação de recurso e valor no montante de R\$ 636.578,30 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Atividade	04.0401.08.244.0007.2065 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	00.61 - Transferências Voluntárias Estado/ Assistência Social
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 636.578,30

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 20 de abril de 2022.

**Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal**